



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCT



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o PL 5222/2019, do senador Angelo Coronel (PSD/BA).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Débora Ivanov, Diretora da Agência Nacional do Cinema;
2. Alfredo Manevy, Professor de Cinema da UFSC;
3. Marina Pitta, Representante do Intervozes;
4. Representante da Globo;
5. Representante da Claro;
6. Representante da Brasil Audiovisual Independente (Bravi).

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de audiência pública tem por objetivo aprofundar o debate em torno do **PL 5.222/2019**, do senador Angelo Coronel (PSD/BA), que “*altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para estabelecer condições isonômicas nas relações entre agentes do*

setor, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para introduzir mecanismos de combate a práticas abusivas no mercado audiovisual”.

É inegável e claramente perceptível os avanços que a Lei de Serviço de Acesso Condicionado, Lei 12.485 de 2011, tem trazido ao País desde sua implementação. Os estímulos e impulsos que foram criados no mercado para o desenvolvimento da indústria do audiovisual (sendo esta geradora de cerca de R\$ 24,5 bilhões em renda para a economia) se devem a esta Lei, fruto de muito debate dentro do Congresso Nacional.

O aumento da demanda por conteúdos nacionais e canais brasileiros de espaço qualificado, por exemplo, cresceu no País fortalecendo produtoras brasileiras bem como assinantes que tiveram acesso a conteúdos mais diversos. Foi assim também, graças aos estímulos de políticas públicas aliadas à Lei do SeAC, que em 2018 a produção audiovisual nacional atingiu 160 títulos de longa metragem, algo até então inédito no País.

Ao mesmo tempo, aspectos entendidos outrora como de suma importância para o mercado e previstos nesta Lei, como é o caso da proibição da propriedade cruzada, encontram-se agora em processo de reavaliação já que o contexto tecnológico atual demanda novas reflexões que há pouco tempo ainda não se faziam tão claras.

Recentemente foi público e notório nos noticiários os limites jurídicos, considerando justamente a Lei do SeAC, a que se chegou quando a fusão da Time Warner (uma das maiores produtoras de conteúdo no mundo) pela AT&T (operadora de telecomunicações norte-americana) mostrou ter implicações diretas com o mercado nacional uma vez que a AT&T já detém a DirectTV e esta por sua vez é dona da Sky no Brasil.

Desta forma, faz-se mais do que necessário trazermos o debate para esta Comissão envidando assim esforços essenciais para que a Comissão de Ciência

e Tecnologia avalie da melhor forma o projeto e traga todas as contribuições que a matéria merece sob ótica de agentes que podem contribuir neste processo.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2019.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal

